



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 05 /AT/DGA/900/2018

Assunto: Observância dos Dispositivos Legais e Procedimentos Aduaneiros Vigentes no Território Nacional.

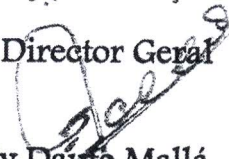
Estando a constatar-se o reiterado incumprimento da legislação e dos procedimentos aduaneiros no processo de desembaraço de mercadorias, emanados através dos actos normativos da DGA, serve a presente para chamar à atenção de todos os Funcionários, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados, para a observância rigorosa dos instrumentos legais em vigor no território nacional, no processo de desembaraço aduaneiro, devendo o Chefe da Estância garantir o seu cumprimento.

A falta de cumprimento dos dispositivos e procedimentos aduaneiros vigentes, o sujeito incorre em processo fiscal e/ou Disciplinar cabendo ao caso.

Cumpra-se.

Maputo, aos 07 de Março de 2018

O Director Geral


Aly Danto Mallá
(Comissário Geral Aduaneiro Principal)

	CÂMARA DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE
Entrada Nº	<u>185</u>
Recebido por	<u>D. Danto</u>
Data	<u>09</u> / <u>Março</u> / <u>20</u> <u>18</u>